



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON
Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro – Teresina – PI, CEP: 64000-060
Fones: (86)3221-5848 – (86) 3216-4550

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
(MINUTA)

O PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, órgão de execução do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, através de seu Coordenador Geral, subscrito e a **ELETROBRAS S/A**, sociedade de economia mista, concessionária do serviço público de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 06.840.748/0001-89, com endereço na Avenida Maranhão, nº 759/Sul, Teresina-PI, por meio de sua representante legal....., através de seu procurador e administrador....., firmam o presente Termo de Ajustamento de Conduta, nos termos do art. 129, III da Constituição Federal, artigos 81 e 82 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, artigo 6º do Decreto Federal nº 2.181/97 e artigo 6º da Lei Complementar nº 36, de 09.01.2004, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que a defesa do consumidor é direito fundamental previsto no art. 5º, inciso XXXII, da Carta Constitucional de 1.988;

CONSIDERANDO que o PROCON vem buscando a harmonia na relação de consumo através da preservação dos direitos básicos do consumidor;

CONSIDERANDO o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor em seus artigos 6º, inciso IV e 22, entre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de que a **ELETROBRAS S/A**, na condição de concessionária de serviço público se adeque também os princípios inscritos no art. 6º, §1º, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quais sejam: regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação;

CONSIDERANDO a necessidade de que a **ELETROBRAS S/A**, na condição de concessionária de serviço público, reduza o risco de danos e acidentes a pessoas, bens ou instalações do sistema elétrico, além de combater o uso irregular da energia elétrica;

RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** mediante as seguintes cláusulas:

COMPROMETE-SE a ELETROBRAS S/A a promover a conexão entre a rede elétrica e a residência dos moradores residentes nas unidades consumidoras localizadas em áreas ainda não regularizadas administrativamente;

COMPROMETE-SE a ELETROBRAS S/A a promover o fornecimento de energia elétrica em caráter contínuo, regular e eficiente às unidades consumidoras localizadas em áreas ainda não regularizadas administrativamente;

COMPROMETE-SE a ELETROBRAS S/A a instalar os respectivos medidores de energia elétrica nas unidades consumidoras beneficiadas pelo presente TAC, bem como a fazer as leituras mensais, com o respectiva emissão de fatura regularmente.

As obrigações do presente Termo de Ajuste de Conduta terão validade e aplicação em todo o Estado do Piauí e sua vigência inicia-se imediatamente com a assinatura do mesmo.

A fiscalização do cumprimento das obrigações constantes deste Termo de Ajuste de Conduta será realizada por servidores do Ministério Público ou por qualquer outro órgão, de ofício ou em virtude de reclamação oferecida pelos interessados.

O descumprimento injustificado por parte da ELETROBRAS S/A, de qualquer das obrigações previstas neste Termo, acarretará imposição de **multa no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) por cada consumidor prejudicado pelo descumprimento.**

A multa prevista no presente Termo será aplicada sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas que forem cabíveis, devendo ainda ser atualizada monetariamente no momento de seu pagamento judicial ou

extrajudicial e será recolhida à conta nº 1.588-9, agência nº 0029, operação 06, Caixa Econômica Federal, em nome do Ministério Público do Estado do Piauí.

E, por estarem assim os signatários em comum acordo, firmam o presente TAC em duas vias de igual teor, que terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do Art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

Teresina, 06 de dezembro de 2013.

DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA
Promotor de Justiça
Coordenador Geral PROCON/MP

Téssio Rauff de Carvalho Moura
Assessor Jurídico do PROCON/MP-PI

ELETROBRAS S/A
Responsável com poderes legalmente conferidos para tanto